



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 3.073/2011

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), referente ao valor do montante das dotações orçamentárias estimado para as despesas do corrente exercício.

Até a presente data, já foram utilizados 11,88 dos 15% autorizados pela Lei Municipal nº 3.532/2010, restando apenas 3,12%, que correspondem a R\$ 2.846.521,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para os remanejamentos necessários ao funcionamento da Gestão Orçamentária, principalmente da Saúde e Educação.

Solicitamos a Vossas Excelências a fineza de apreciação/aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei, para darmos continuidade aos trabalhos do exercício.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2011.

**João Antonio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 3.073/2011

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º da lei Municipal nº 3.532/2010 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2011, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimado para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2011

**João Antonio Vidal de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**